



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1609

De 29 de Setembro de 1987

Dispõe sobre a aprovação de um  
Crédito Adicional Especial de  
Cz\$ 350.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

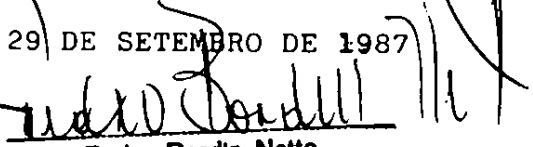
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de Cz\$ 350.000,00 - (trezentos e cinquenta mil cruzados), para suprir despesas com Festival da Viola.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

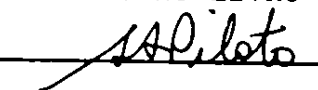
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

29 DE SETEMBRO DE 1987

  
Pedro Bordin Netto  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS 159

EU  REGISTREI.